ATA DA 368ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 Horário: 09h11min. Local: Sede do CFC, em Brasília/DF. Membros Presentes: Vice-2 presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, CT 3 Carlos Rubens de Oliveira, Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e 4 Disciplina, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Antônio das Graças Alves Ferreira, CT 5 Weberth Fernandes, CT Mateus Nascimento Calegari, CT Andrezza Carolina Brito Farias, 6 CT Carlos Barcellos Damasceno, CT Francisco Fernandes de Oliveira, CT Heraldo de 7 Jesus Campelo, CT José Domingos Filho, CT Arleon Carlos Stelini, CT Everildo Bento da 8 Silva, TC Maria Perpétua dos Santos e TC Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho. O 9 Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Carlos Rubens 10 de Oliveira, iniciou os trabalhos abordando o único item da pauta: I - TRIBUNAL -11 JULGAMENTO DE PROCESSOS - Relatora: MARIA PERPÉTUA DOS SANTOS - Prot. 12 CFC: 2021/001725 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000001 - ORG CONT S/ 13 REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 14 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa 15 no valor de R\$ 1.928,00 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais). - Assunto: Por 16 exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o 17 devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar 18 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.928,00 19 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais). A Conselheira Sandra Maria de Carvalho 20 Campos, coordenou a sessão, porém se absteve de votar no presente processo por 21 impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com 22 ausências justificadas das Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de 23 Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/001734 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 24 2021/000386 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 25 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum 26 mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte 27 técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer da Conselheira Relatora 28 no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no 29 valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). A Conselheira Sandra Maria de Carvalho 30 Campos, coordenou a sessão, porém se absteve de votar no presente processo por 31 impedimento. Aprovado por unanimidade. Relatora: ANDREZZA CAROLINA BRITO 32 FARIAS - Prot. CFC: 2021/001582 - Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2019/022083 -33 PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o 34 art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no 35 valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Manter funcionário sem possuir a 36 devida formação profissional. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar 37 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 38 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. Relator: MATEUS NASCIMENTO 39 CALEGARI - Prot. CFC: 2021/001733 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 40 2021/000365 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 41 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum 42 mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte

43 técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no 44 sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor 45 de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. Relator: ANTONIO 46 DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA - Prot. CFC: 2021/001682 - Origem: CRCAM - Num. 47 Proc. CRC: 2020/000042 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 48 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no 49 CRC: Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais). - Assunto: Por vir executando 50 serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do 51 Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o 52 arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 53 da Res. CFC 1.603/2020. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/001683 - Origem: 54 CRCAM - Num. Proc. CRC: 2020/000041 - ORG CONT S/ REG - Recurso: 55 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, 56 da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º e Art. 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.555/18. -57 Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais). - Assunto: Por 58 explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório 59 individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de 60 dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência 61 do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. Aprovado por unanimidade. A reunião foi suspensa às doze horas e vinte minutos e retomada às 62 quatorze horas e nove minutos. Relator: JOSÉ DOMINGOS FILHO - Prot. CFC: 63 64 2021/001617 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2020/900481 - LEIGO - Recurso: 65 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 66 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e 67 trinta reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a 68 devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar 69 provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena de multa para R\$ 2.515,00 (dois mil, 70 quinhentos e quinze reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, 71 com ausências justificadas dos Conselheiros Maria Perpétua dos Santos, Sandra Maria 72 de Carvalho Campos e Fabiano Ribeiro Pimentel Prot. CFC: 2021/001618 - Origem: 73 CRCGO - Num. Proc. CRC: 2020/900470 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO -74 Infração: Art. 15, § único, do DL nº 9.295/46, c/c art. 27, § único, da Res. CFC nº 1.370/11 75 e com o art. 6°, § 1° e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de 76 R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por deixar de comunicar o nome do 77 contabilista ou a substituição de responsável técnico. - Parecer do Conselheiro Relator no 78 sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor 79 de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do 80 Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Maria Perpétua dos 81 Santos, Sandra Maria de Carvalho Campos e Fabiano Ribeiro Pimentel. Relator: 82 FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA - Prot. CFC: 2021/001631 - Origem: CRCPR -83 Num. Proc. CRC: 2020/000450 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO -84 Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art.

85 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e 86 seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização 87 contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do 88 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do 89 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por 90 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos 91 Conselheiros Weberth Fernandes, José Domingos Filho, Maria Perpétua dos Santos e 92 Sandra Maria de Carvalho Campos. Relator: HERALDO DE JESUS CAMPELO - Prot. 93 CFC: 2021/001605 - Origem: CRCSC - Num. Proc. CRC: 2020/000105 - LEIGO -94 Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e 95 com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 96 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando servicos de natureza contábil, 97 sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido 98 de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 99 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro 100 Relator, com ausências justificadas das Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e 101 Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/001604 - Origem: CRCSC - Num. 102 Proc. CRC: 2020/000103 - LEIGO - Recurso: - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c 103 Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de 104 105 natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro 106 Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, 107 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por unanimidade o 108 parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas das Conselheiras Maria 109 Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. A reunião foi suspensa às 110 dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de novembro do ano de 111 dois mil e vinte e um. Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de 112 novembro do ano de dois mil e vinte e um, foi reiniciada a reunião, sob a 113 coordenação do Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e 114 Disciplina, CT Carlos Rubens de Oliveira. Relator: JOAQUIM CARLOS MONTEIRO 115 **DE CARVALHO** - Prot. CFC: 2019/000545 - Origem: CRCMA - Num. Proc. CRC: 116 2017/000051 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: 117 118 Multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). - Assunto: Por vir 119 executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. -120 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, 121 reduzindo a pena de multa para R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais). 122 Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/001730 - Origem: CRCMG - Num. Proc. 123 CRC: 2021/000300 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 124 9.295/46, c/c arts. 21, § 1°, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1° da Res. CFC nº 125 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte 126 reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização

127 contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do 128 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do 129 Regional, multa no valor de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais). Aprovado por 130 unanimidade. Relator: WEBERTH FERNANDES - Prot. CFC: 2021/001727 - Origem: 131 CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000100 - SOC CONT S/ REG - Recurso: 132 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 133 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 134 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em 135 organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. -136 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a 137 decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por 138 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos 139 Conselheiros Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. Relator: 140 EVERILDO BENTO DA SILVA - Prot. CFC: 2021/001660 - Origem: CRCGO - Num. Proc. 141 CRC: 2020/900393 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 142 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no 143 CRC: Multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). - Assunto: Por vir 144 executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. -145 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, 146 reduzindo a pena de multa para R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por 147 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas das 148 Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. 149 CFC: 2021/001659 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2020/900392 - NAO 150 INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 151 21, § 1°, e 27, da Res. CFC n° 1.370/11, e com os arts. 1° e 3°, incisos I e II da Res. CFC 152 nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006.00 (hum mil e seis reais). -153 Assunto: Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e estruturação 154 legal. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso 155 mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). 156 Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas 157 das Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. 158 CFC: 2021/001397 - Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2020/022518 - LEIGO -Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 09 do CFC, e 159 160 art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 161 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, 162 sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido 163 de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 164 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro 165 Relator, com ausências justificadas das Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e 166 Sandra Maria de Carvalho Campos. II - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, 167 o Coordenador da sessão, Conselheiro Carlos Rubens de Oliveira, encerrou a reunião às 168 12h40min. A presente ata foi lavrada por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica

administrativa, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília, 17 de novembro de 2021. Visto:

CT Sandra Maria de Carvalho Campos Vice-presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

CT Carlos Rubens de Oliveira	CT Andrezza Carolina Brito Farias
CT Fabiano Ribeiro Pimentel	CT Antônio das Graças Alves Ferreira
CT Everildo Bento da Silva	CT Weberth Fernandes
CT Carlos Barcellos Damasceno	CT Arleon Carlos Stelini
CT José Domingos Filho	CT Heraldo de Jesus Campelo
CT Francisco Fernandes de Oliveira	CT Mateus Nascimento Calegari
TC Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho	TC Maria Perpétua dos Santos

Mara Silvia Gonçalves Costa Secretária